



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 614, de 21/01/2020

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Municipais e contém outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição salarial no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com exceção dos Profissionais do Magistério Público Municipal e do PSF – Programa Saúde da Família.

Parágrafo único Esta lei institui nova tabela de vencimentos, conforme Anexo I, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

Art. 2º - A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) no período de janeiro, e para o período de fevereiro em diante, o valor de referência que será determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogada as tabelas anteriormente estabelecidas, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Janeiro de 2020.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	747,99	785,39	824,66	865,90	909,19	954,65	1.002,38	1.052,50	1.105,13	1.160,38	1.218,40	1.279,32
II	813,61	854,29	897,00	941,85	988,94	1.038,39	1.090,31	1.144,83	1.202,07	1.262,17	1.325,28	1.391,54
III	887,85	932,24	978,85	1.027,80	1.079,19	1.133,15	1.189,80	1.249,29	1.311,76	1.377,35	1.446,21	1.518,53
IV	971,63	1.020,21	1.071,23	1.124,79	1.181,03	1.240,08	1.302,08	1.367,18	1.435,54	1.507,32	1.582,69	1.661,82
V	1.066,33	1.119,65	1.175,63	1.234,41	1.296,13	1.360,94	1.428,99	1.500,44	1.575,46	1.654,23	1.736,94	1.823,79
VI	1.173,32	1.231,99	1.293,59	1.358,27	1.426,18	1.497,49	1.572,36	1.650,98	1.733,53	1.820,21	1.911,22	2.006,78
VII	1.294,18	1.358,89	1.426,84	1.498,18	1.573,09	1.651,74	1.734,33	1.821,05	1.912,10	2.007,70	2.108,09	2.213,49
VIII	1.430,86	1.502,41	1.577,53	1.656,40	1.739,22	1.826,19	1.917,49	2.013,37	2.114,04	2.219,74	2.330,73	2.447,26
IX	1.585,20	1.664,46	1.747,69	1.835,07	1.926,82	2.023,16	2.124,32	2.230,54	2.342,07	2.459,17	2.582,13	2.711,23
X	1.759,68	1.847,67	1.940,05	2.037,05	2.138,91	2.245,85	2.358,14	2.476,05	2.599,85	2.729,85	2.866,34	3.009,66
XI	1.956,85	2.054,69	2.157,42	2.265,30	2.378,56	2.497,49	2.622,36	2.753,48	2.891,16	3.035,71	3.187,50	3.346,87
XII	2.179,57	2.288,55	2.402,97	2.523,12	2.649,28	2.781,74	2.920,83	3.066,87	3.220,21	3.381,22	3.550,29	3.727,80
XIII	2.431,29	2.552,86	2.680,50	2.814,52	2.955,25	3.103,01	3.258,16	3.421,07	3.592,12	3.771,73	3.960,32	4.158,33
XIV	2.715,72	2.851,50	2.994,08	3.143,78	3.300,97	3.466,02	3.639,32	3.821,29	4.012,35	4.212,97	4.423,62	4.644,80
XV	3.037,21	3.189,07	3.348,53	3.515,95	3.691,75	3.876,34	4.070,16	4.273,66	4.487,35	4.711,71	4.947,30	5.194,66
XVI	3.399,55	3.569,53	3.748,00	3.935,40	4.132,17	4.338,78	4.555,72	4.783,51	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,38
XVII	3.810,77	4.001,31	4.201,38	4.411,45	4.632,02	4.863,62	5.106,80	5.362,14	5.630,25	5.911,76	6.207,35	6.517,71

Tabela em vigor a partir de janeiro/2020

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária de Gabinete